AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ilha Grande/PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**, vem apresentar algumas considerações para AUTORIZAR a contratação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROVIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI.**

Considerando que tal medida visa atender às demandas da administração pública, assegurando a eficiência e a regularidade do funcionamento da máquina pública, além de garantir o cumprimento das exigências legais pertinentes à contratação.

O processo de contratação direta foi instruído em conformidade com o artigo 72 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a necessidade de justificativa para as dispensas e inexigibilidades, a qual foi elaborada de forma adequada e submetida à autoridade superior para a devida autorização e publicação. Ademais, a documentação apresentada atesta a capacidade técnica e operacional da empresa selecionada, **E. FONTENELE S. COSTA LTDA**, inscrita no Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 29.626.978/0001-45, com sede na AV. São Sebastião, bairro Campos 1038, CEP:64215044, para a para o fornecimento dos materiais solicitados, em estrita conformidade com a legislação vigente. O valor Valor global de **R$ 20.759 ,00 (vinte mil setecentos e cinquenta e nove reais)**, foi devidamente justificado, observando os parâmetros legais aplicáveis.

Em face dos argumentos exarados no Processo Administrativo nº 009/2025 e tendo em vista a declaração de dotação orçamentária emitida pela Controladoria, bem como o parecer jurídico que se manifestou favoravelmente à contratação em questão, autorizo a formalização do contrato com a empresa mencionada, observando-se a estrita conformidade com os preceitos legais e normativos aplicáveis, garantindo a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como a adequada fornecimento dos produtos pactuados, em atendimento ao interesse público e à eficiência administrativa.

Determino a publicação do extrato deste termo, com a finalidade de que a autorização concedida produza seus efeitos legais e externos, em conformidade com os princípios da publicidade e da transparência administrativa. A referida publicação deverá ser efetivada em meio oficial, garantindo assim a ciência dos interessados e a eficácia da medida, nos termos da legislação pertinente. Ressalto que a comunicação adequada da autorização é imprescindível para a sua plena validade e para o respeito aos direitos dos terceiros envolvidos, assegurando, dessa forma, a observância dos preceitos legais e normativos aplicáveis ao caso.

Ilha Grande/PI, 13 de fevereiro de 2025.

_____

Frankland Rocha Costa

Presidente da Câmara Municipal de Ilha Grande/PI